



Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

Relatório do Controle Interno II Quadrimestre de 2016 - PMP

1. Apresentação:

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 e ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA apresenta o Relatório e Parecer do Segundo Quadrimestre de 2016 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

2. Execução Orçamentária

O Resultado Primário apresentado até o presente quadrimestre foi negativo de R\$-169.482,20, (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para uma estimativa de Meta Fiscal de R\$ 36.987.390,00 (trinta e seis milhões novecentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa reais).

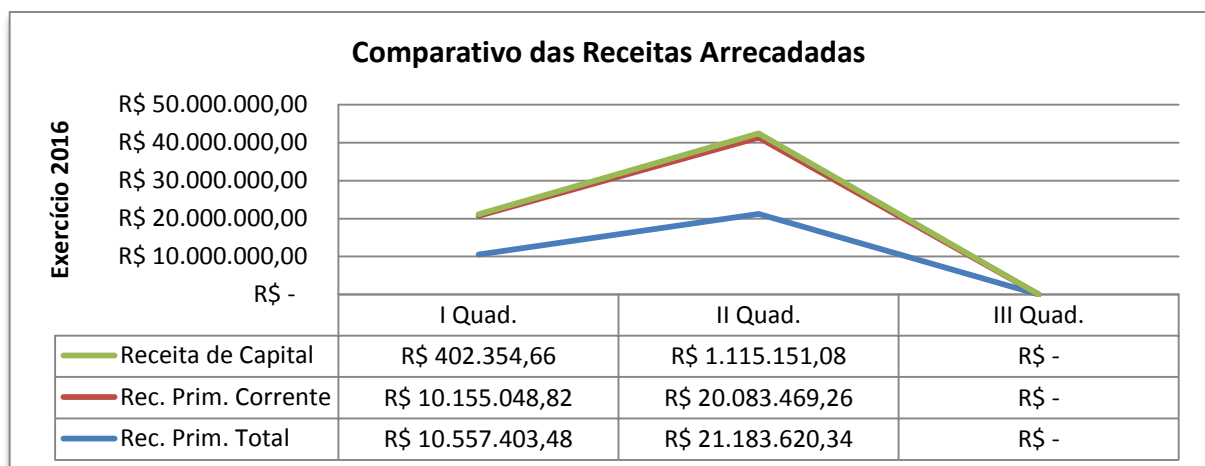
O Resultado Nominal apresentado é de R\$ 0,00 (nulo).

O superávit orçamentário até o Quadrimestre fechou em R\$ 14.200,37 (quatorze mil e duzentos reais e trinta e sete centavos).

3. Das receitas arrecadadas no Quadrimestre

A arrecadação total no Município se comportou da seguinte forma:

- I. Receita de Capital R\$ 1.115.151,08 (um milhão cento e quinze mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos);
- II. Receita Primária Corrente R\$ 20.083.469,26 (vinte milhões e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos);
- III. Receitas Primárias totalizam em R\$21.183.620,34 (vinte e um milhões cento e oitenta e três mil seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).



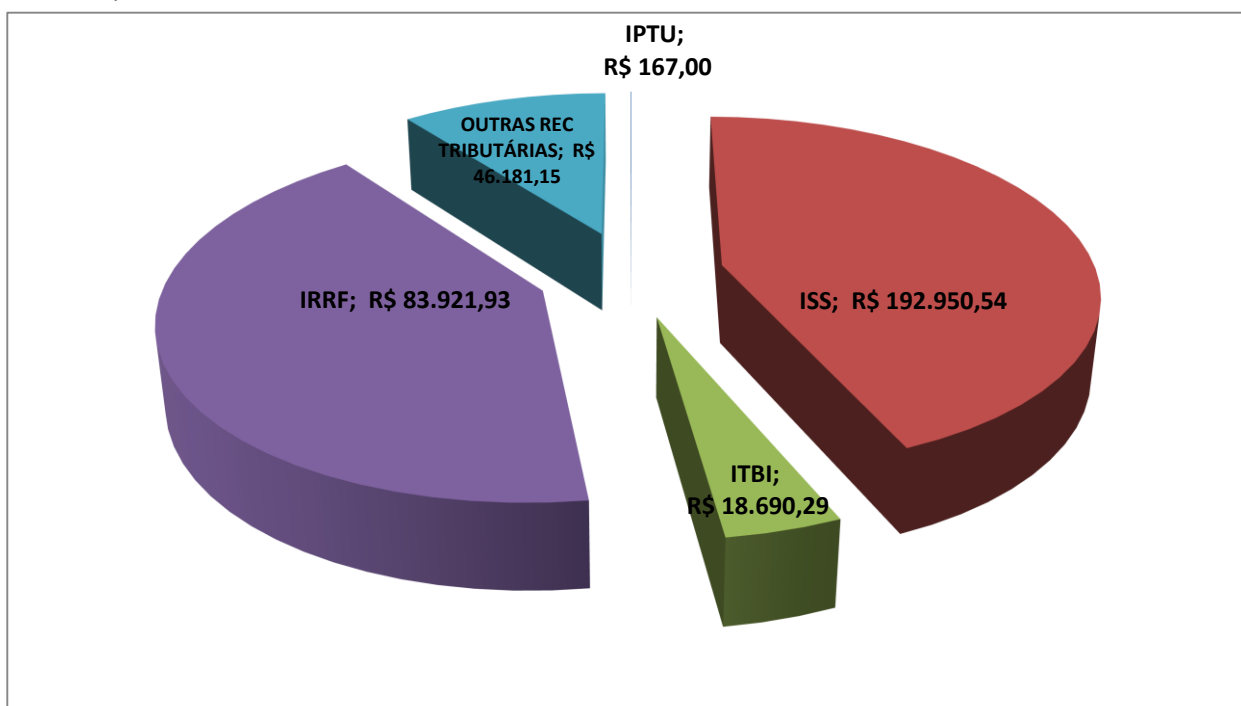


Estado do Pará
Município de Piçarra
Unidade de Controle Interno – UCI

3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.

Vejam a seguir o comportamento individual da Arrecadação dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI e IPTU) que somam junto um total arrecadado até o presente quadrimestre de R\$ 443.145,43 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).



Fonte: RREO 2016/Prefeitura Municipal de Piçarra – PA

4. Das Despesas

Nas despesas, podemos observar no Segundo Quadrimestre de 2016:

- I. Despesas Correntes Empenhadas R\$20.615.331,01 (vinte milhões seiscentos e quinze mil trezentos e trinta e um reais e um centavo);
- II. Despesas Correntes que foram Liquidadas R\$ 20.134.916,27 (vinte milhões cento e trinta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos);
- III. Despesas de Capital Empenhadas foram de R\$ 2.703.968,53 (dois milhões setecentos e três mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo Liquidadas R\$ 1.218.186,27 (um milhão duzentos e dezoito mil cento e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos);
- IV. As despesas empenhadas totalizaram R\$ 23.319.299,54 (vinte e três milhões trezentos e dezenove mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo liquidados R\$21.353.102,54 (vinte e um milhões trezentos e cinquenta e três mil cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos).



Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

5. Gastos com Pessoal

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, no Segundo Quadrimestre de 2016, fechando em 57,56 % (cinquenta e sete vírgula cinquenta e seis por cento).

As despesas executadas com pessoal nos últimos 12 meses foram de R\$ 16.607.889,38 (dezesesseis milhões seiscentos e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

6. Conclusão

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- I. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- II. Não houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);
- III. Ficou caracterizada a observância das fases das despesas estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- V. Os bens móveis adquiridos ou alienados no curso do Segundo Quadrimestre do exercício de 2016 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- VI. Os controles das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado, estão sendo feitos na Unidade Mista de Saúde e na Central da Merenda Escolar. Os demais setores ainda encontram-se em fase de análise para implantação;
- VII. Analisando-se os créditos adicionais abertos observa-se que houve a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Segundo Quadrimestre do Exercício de 2016;
- VIII. Houve a alienação de bens integrantes do ativo;
- IX. Nas aquisições de bens e/ou serviços foram prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/90 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 28 de setembro de 2016.

Unidade de Controle Interno